



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1129/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais) criando a seguinte dotação:

1001– Fundo Municipal de Saúde

10 302 0004 2 031 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Manter e melhorar o atendimento ambulatorial, especializado e hospitalar, realizando ações para a humanização dos serviços ofertados aos pacientes; adquirir ambulância com recursos de convênio firmado com o Estado.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.50.85.00	Trans.por meio de Contrato de Gestão	1500100200	3.060.000,00
		1600000000	520.000,00
		1621000000	20.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

10 302 0004 2 031 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Manter e melhorar o atendimento ambulatorial, especializado e hospitalar, realizando ações para a humanização dos serviços ofertados aos pacientes; adquirir ambulância com recursos de convênio firmado com o Estado.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	510.000,00
		1600000000	520.000,00
3.3.90.34.00	Outras Desp.Pessoal Dec.Contrat.Terc	1500100200	1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	1500100200	1.550.000,00
		1621000000	20.000,00

Art. 3º. A dotação ora criada poderá ser suplementada em até 70% (setenta por cento) do seu valor total, utilizando como fonte de recursos o previsto no art. 43 da Lei nº 4.320/64.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 19 de maio de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS:
66094658353
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

DELMA DA COSTA DOS SANTOS:
66094658353
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=45616309000149, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=DELMA DA
COSTA DOS SANTOS:66094658353
9.4.1

